

ATRASOS NOS REPASSES

Justiça condena ex-gestora do HGP a pagar dívida de R\$ 195 mil por hemodiálise

A JUSTIÇA CONDENOU A ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO (ASM), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS (HGP) EM 2023, A PAGAR R\$ 195,2 MIL AO INSTITUTO DO RIM.

A Justiça condenou a Associação Saúde em Movimento (ASM), responsável pela gestão do Hospital Geral de Palmas (HGP) em 2023, a pagar R\$ 195,2 mil ao Instituto do Rim e Transplante por serviços de hemodiálise e nefrologia prestados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto da unidade. A decisão foi proferida pela 3ª Vara Cível de Araguaína, que reconheceu a prestação dos serviços e rejeitou a alegação de que atrasos nos repasses do Governo do Tocantins justificariam a inadimplência da organização social.

A ação de cobrança foi ajuizada pelo Instituto do Rim, que afirmou não ter recebido pelos atendimentos realizados entre junho e agosto de 2023, período em que a ASM administrava o HGP. Segundo o processo, o contrato previa a prestação de serviços especializados em nefrologia e hemodiálise, com pagamento mensal mediante apresentação dos relatórios de produção e das notas fiscais.

Na sentença, o juiz concluiu que a empresa comprovou a execução dos atendimentos e o envio regular da documentação exigida. As três faturas emitidas somavam R\$ 190.969,34 e, após atualização monetária, o valor da condenação chegou a R\$ 195.256,30.

Durante o processo, a Associação Saúde em Movimento alegou que deixou de quitar os valores porque enfrentava atrasos nos repasses financeiros feitos pelo Estado do Tocantins, situação que teria comprometido sua capacidade de cumprir obrigações com fornecedores e prestadores de serviços. A entidade também sustentou que administrava recursos públicos e que esses valores não poderiam ser bloqueados judicialmente.

O magistrado, no entanto, entendeu que a relação contratual entre a organização social e o Instituto do Rim é independente do contrato firmado entre a entidade e o Estado. Na decisão, afirmou que eventuais atrasos nos repasses públicos fazem parte do risco inerente à atividade desempenhada pela gestora e não afastam a obrigação de pagar pelos serviços efetivamente prestados.

A sentença destaca que testemunhas ouvidas durante a instrução confirmaram que médicos nefrologistas prestavam atendimento diário aos pacientes internados na UTI adulto do HGP.

Além dos depoimentos, a Justiça considerou como provas os relatórios médicos, notas fiscais,



Divulgação/Governo do Tocantins

mensagens eletrônicas e demais documentos apresentados pelo Instituto do Rim, concluindo que houve comprovação suficiente da prestação dos serviços.

O juiz também afastou a alegação de que a ausência de atesto formal nas notas fiscais impediria a cobrança, entendendo que o conjunto probatório demonstrou a regularidade dos atendimentos.

Ao analisar um pedido de gratuidade da Justiça apresentado pela Associação Saúde em Movimento, o magistrado observou que a entidade administra con-

tratos públicos de valores elevados, superiores a R\$ 57,2 milhões e R\$ 18,4 milhões.

Com base nessas informações, concluiu que a organização não comprovou incapacidade financeira para arcar com as despesas processuais.

A decisão também registra que a Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) demorou cerca de seis meses para responder aos ofícios encaminhados durante a tramitação da ação, que buscavam esclarecer a existência de créditos eventualmente devidos à orga-

nização social.

Os valores cobrados correspondem aos serviços prestados entre junho e agosto de 2023. Conforme os documentos apresenta-

dos no processo, os atendimentos realizados em junho geraram cobrança de R\$ 69,2 mil; os de julho, R\$ 75,8 mil; e os de agosto, R\$ 45,8 mil.

PUBLICIDADE LEGAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PRE-ÇÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026, com abertura das propostas previstas para o dia 30 de julho de 2026, às 09h00min tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS, CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, APOIO LOGÍSTICO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE, DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO, NO ÂMBITO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.licitanet.com.br. As cópias dos Editais, na íntegra, poderão ser retiradas no www.licitanet.com.br e no site <http://www.montesanto.to.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (63) 35511013 ou pelo e-mail cplmontesanto@gmail.com. Monte Santo do Tocantins, 13 de julho de 2026.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Secretária Municipal de Educação de Filadélfia/TO torna público que realizará, no dia 28 de julho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 03/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos destinados à execução do transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Filadélfia/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na BNC, no site oficial do Município de Filadélfia/TO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail: licitacao@filadelfia.to.gov.br. Filadélfia/TO, 15 de julho de 2026.

ERICA REIS SANTOS MORAES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as):

NOME	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
ESPOLIO DE OLÍMPIO PEREIRA DE ABREU	056.807.001-15	310	013	026

Por este edital, fica (m) NOTIFICADO (S) e CONVOCADO (S) a comparecer em nosso escritório, em dia útil, durante horário comercial, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu (s) interesse (S), relativos ao contrato particular de compromisso de compra e venda de lote/terreno. Esta notificação e convocação tem o objetivo de cumprir o estabelecido nas cláusulas 15ª, 16ª e/ou 17ª, do contrato acima identificado.

RBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (RESIDENCIAL JARDIM MADRI - LUZIMANGUES) CNPJ nº 15.048.477/0001-14, situado no escritório de representação localizado na Avenida LO-05, Quadra 206 Sul, conjunto 11, Lote 07-A, PALMAS-TO, CEP: 77.020-504, Em frente a Pamonharia Paraíso.

Palmas - TO, 15 de julho de 2026.

PODER JUDICIARIO JUSTICA ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS R VARA CIVEL DE GURUPI EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 0003145-82.2024.8.27.2722/TO EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A. EXECUTADO: ELIZA MAGALHAES DO PRADO BARCELLOS EDITAL Nº 18456691 EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0003145-82.2024.8.27.2722, de Ação de Exercício requerida por BANCO BRADESCO S.A. em face de ELIZA MAGALHAES DO PRADO BARCELLOS, e, por este meio CITA de a executada atualmente em lugar incerto ou na o sabido, para no prazo de 03 (três) dias proceder ao pagamento da importância de R\$ 164.304,58 acrescida dos acessórios e cominações legais, sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados de seus bens tantos quantos cheguem e bastem para garantir o valor do debito, e, querendo, no prazo de quinze (15) dias embargar a ação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de junho de 2026. Eu, LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS — Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito Documento eletrônico assinado por LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS, Servidora de Secretaria,

BENEFÍCIO

Famílias de baixa renda podem solicitar auxílio-funeral em Palmas

Famílias em situação de vulnerabilidade social que enfrentam a perda de um ente querido podem solicitar o auxílio-funeral concedido pela Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Sedes), conforme o Decreto nº 2.853, de 28 de janeiro de 2026, que dispõe sobre os critérios e prazos de concessão e regulamenta a Lei nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018. O benefício auxilia no custeio das despesas do funeral e é destinado às famílias com renda bruta familiar de até três salários mínimos ou renda per capita de até 50% do salário mínimo vigente, conforme os critérios definidos no decreto.

Segundo a assistente administrativa do Plantão Social da Sedes, Samira Carvalho, o atendimento geralmente tem início nas unidades hospitalares. “Após o óbito, a assistente social da unidade verifica se a família atende aos critérios para receber o auxílio. Em caso positivo, realiza o encaminhamento ao Plantão Social e orienta os familiares sobre



Divulgação

O auxilia funeral é destinado às famílias com renda bruta familiar de até 3 salários.

a documentação necessária para solicitar o benefício. O serviço disponibiliza do falecido: encaminhamento social emitido pelo hospital, certidão de óbito, RG, CPF, comprovante de endereço e comprovação de renda. Do requerente, são necessários: RG, CPF, comprovante de endereço e comprovação de renda.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para solicitar o auxílio-funeral, o requerente deve

apresentar documentos pessoais e informações referentes ao falecido. São exigidos do falecido: encaminhamento social emitido pelo hospital, certidão de óbito, RG, CPF, comprovante de endereço e comprovação de renda. Do requerente, são necessários: RG, CPF, comprovante de endereço e comprovação de renda.

Além da concessão do auxílio-funeral, o Plantão Social da Sedes também é responsável pela liberação de sepultamentos nos

cemitérios municipais da Capital. Para esse serviço, não é necessário comprovar renda. Os familiares devem apresentar certidão de óbito, RG, CPF e comprovante de endereço do falecido, além de RG, CPF e comprovante de endereço do requerente. É importante destacar que o Cemitério Municipal de Taquaruçu realiza sepultamentos exclusivamente de pessoas residentes no distrito de Taquaruçu, de acordo com a Medida Provisória nº 14, de maio de 2017.